

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR****PORTARIA CDTN Nº 28/2024**

A Diretora do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, publicada no DOU de 29 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Conselho Consultivo Regional do Plano Médico do CDTN – CCR/PLAM-CDTN, com um mandato excepcional de 6 (seis) meses:

**Representantes da Direção do CDTN**

- Camila Mariana da Costa Fonseca
- César Augusto de Oliveira
- Renato Cesar Santos Furtado
- Rogério Pimenta Mourão

**Representantes dos Beneficiários**

- Andréa de Oliveira França Dias
- Elcio Tadeu Palmieri
- Gerferson André Silva Costa
- Jacqueline Rosária Pinto

Art. 2º O mandato referido no artigo anterior será encerrado a qualquer momento, caso ocorra eleição direta entre os beneficiários titulares para a escolha de seus representantes.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA CDTN Nº 21/2024, SEI nº 2287023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amenônia Maria Ferreira Pinto  
Diretora  
Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Amenônia Maria Ferreira Pinto, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 03/05/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2354519** e o código CRC **6ABCE425**.

---

---

Referência: Processo nº 01344.000957/2023-22

SEI nº 2354519